

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 312/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 312/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 885,58 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 591 - 333293 - 02825 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	203,68
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 592 - 333293 - 02826 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	681,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	885,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02825 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - SIT 62024
02826 - IP SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - SIT 62023
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE5194F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>